LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 29/08/2001

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete George Melo
PROCESSO Nº 072/2001

PROJETO DE LEI Nº.: 030, DE 27 DE AGOSTO DE 2001.

"Dispõe sobre a nova denominação da Av. 14, situada no bairro Caranã para JULIO DE ANDRADE LIMA e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - É denominada JULIO DE ANDRADE LIMA a avenida 14 situada no bairro Caranã, nesta cidade.

Art 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOU, incumbida de proceder a fixação das novas placas indicativas deste logradouro.

Art 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de melo, 27 de agosto de 2001.

George Melo
Vereador

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete George Melo

Justificativa

Quem foi JULIO DE ANDRADE LIMA

Filho de Luiz Andrade Lima e Tereza Lira de Lima, JULIO DE ANDRADE LIMA nasceu no Município de Boa Vista em 25 de julho de 1924.

Casou-se com Senhoria Lira de Lima e teve o filho Jairo de Andrade Lima nascido em 17 de fevereiro de 1967 que exerceu a atividade de piloto, e veio a falecer em 18 de setembro de 1988.

Durante muito tempo exerceu atividades na área de pecuária e agricultura (tabaco, milho, arroz, feijão e banana) na Fazenda Baixa Verde, na região do Murupu (Serra da Lua). Mudou-se para a região do Alto Rio Uraricoera no dia 16 de abril de 1963 e continuou exercendo as mesmas atividades as quais exercia com muito prazer.

JULIO DE ANDRADE LIMA , faleceu ao 70 (setenta) anos de idade em 19 de janeiro de 1994.

George Melo
Vereador

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
em 28/08/01
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Relator

Nos termos regimentais, designado para emitir Parecer desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sobre o presente Projeto de Lei nº 030, de 27 de Agosto de 2001, de autoria do Vereador George Melo, que dispõe sobre: **"A NOVA DENOMINAÇÃO DA AV. 14, SITUADA NO BAIRRO CARANÃ PARA JÚLIO ANDRADE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, nos manifestamos de modo FAVORÁVEL à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador José Augusto Carvalho Brito, dado ao Projeto de Lei nº 030 de 27 de Agosto de 2001, de autoria do Vereador George Melo, que dispõe sobre: **"A NOVA DENOMINAÇÃO DA AV. 14, SITUADA NO BAIRRO CARANÃ PARA JÚLIO DE ANDRADE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 05 DE SETEMBRO DE 2001.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO

ODETE IRENE DOMINGUES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A T A

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E UM, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO, SECRETÁRIO VEREADOR OTONIEL FERREIRA DE SOUZA E A VEREADORA DRA. ODETE IRENE DOMINGUES, COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE LEI Nº 030, DE 27 DE AGOSTO DE 2001, DE AUTORIA DO VEREADOR GEORGE MELO, O QUAL: **"A NOVA DENOMINAÇÃO DA AV.14, SITUADA NO BAIRRO CARANÃ PARA JÚLIO DE ANDRADE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO APROVAÇÃO. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 05 DE SETEMBRO DE 2001.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO

ODETE IRENE DOMINGUES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

CÂ MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em 11/09/01
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR WALTEIR PINTO

PARECER DO RELATOR

Nos termos regimentais, designados para emitir Parecer desta Comissão de Obras, Serviços Público e Urbanismo, sobre o presente Projeto de Lei de N.° 030, de 27 de agosto de 2001, de autoria do Vereador George Melo, que dispõe sobre: **"A NOVA DENOMINAÇÃO DA AV. 14, SITUADA NO BAIRRO CARANÃ. PARA JÚLIO DE ANDRADE LIMA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** Nos manifestamos de modo **FAVORÁVEL,** á sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e nem mesmo o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Boa Vista, 12 de Setembro de 2001.

WALTEIR ALVES PINTO
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR WALTEIR PINTO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, adota e recomenda o parecer do Senhor Relator Vereador **WALTEIR ALVES PINTO**, dado ao projeto de Lei n.º 030, de 27 de Agosto de 2001, de autoria do Vereador George Melo, que dispõe sobre: **"A NOVA DENOMINAÇÃO DA AV. 14, SITUADA NO BAIRRO CARANÃ. PARA JÚLIO DE ANDRADE LIMA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA , 12 DE SETEMBRO DE 2001.

WALTEIR ALVES PINTO
PRESIDENTE

ALDO DANTAS SALES
SECRETÁRIO

IVO CATANHEDE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR WALTEIR PINTO

ATA

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e um, ás 14:00 horas, em Dependência desta Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO,** sob a Presidência do Vereador **WALTEIR ALVES PINTO,** Secretário Vereador **ALDO DANTAS SALES,** Membro Vereador **IVO CATANHEDE,** para apreciarem o parecer do Relator dado ao Projeto de Lei n.º 030, de 27 de Agosto de 2001, de autoria do Vereador George Melo, que dispõe sobre: **"A NOVA DENOMINAÇÃO DA AV. 14 , SITUADA NO BAIRRO CARANÃ. PARA JÚLIO DE ANDRADE LIMA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** Aberto os trabalhos o Senhor Presidente determinou ao senhor Secretário Vereador **ALDO DANTAS SALES,** que fizesse a leitura do parecer, e em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido **APROVAÇÃO.** Nada mais a tratar, o Senhor Presidente Vereador **WALTEIR ALVES PINTO,** deu por encerrada a reunião, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos ser assinada.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 12 DE SETEMBRO DE 2001.

WALTEIR ALVES PINTO
PRESIDENTE

ALDO DANTAS SALES
SECRETÁRIO

IVO CATANHEDE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 030, de 27 de agosto 2001.

Dispõe sobre: A nova denominação da rua "14" situada no bairro Caranã e dá outras providências.

Autor: George Melo

SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS: 10/10/2001 **E** 16/10/2001

	NOMES	PARTIDO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1°	ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PTB	X		X	
2°	ALDO DANTAS SALES	PPS	X		X	
3°	Pr. ARTUR S. R. BORGES	PL	X		X	
4°	BRAZ ASSIS BEHNCK	PPS	X		X	
5°	FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES	PTN				
6°	*CHICO DOIDO*	*PTB*				
7°	GEORGE DA SILVA MELO	PSDB	X		X	
8°	IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO	PSB	X			
9°	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO (Tio Brito)	PSDB	X		X	
10°	*MARCOS FRANCISCO S. DA SILVA (Marcos da Byte)*	*PSDB*			X	
11°	MARIA DE LOURDES PINHEIRO	PPB				
12°	NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO	PST	X			
13°	Dra. ODETE IRENE DOMINGUES	-	X			
14°	OTONIEL FERREIRA DE SOUZA	PSDB	X		X	
15°	RUBEM DA SILVA BENTO	PFL	X		X	
16°	SEVERINO DUARTE DA SILVA	PAN			X	
17°	WALTEIR ALVES PINTO	PT do B	X		X	
	TOTAL		12	—	11	—

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N° 030, DE 27 DE AGOSTO DE 2001.
AUTOR: GEORGE DA SILVA MELO

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA AV. 14, SITUADA NO BAIRRO CARANÃ PARA JÚLIO DE ANDRADE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1° – É denominada JULIO DE ANDRADE LIMA a avenida "14" situada no bairro Caranã, nesta cidade.

Art. 2° - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação das novas placas indicativas deste logradouro.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 16 de Outubro de 2001.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente - CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício Nº 233/2001

Boa Vista – RR, 18 de Outubro de 2001

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo, as Redações Finais dos Projetos de Leis nºs 006, 027 e 030/2001, de autoria dos Vereadores Otoniel Ferreira de Souza, Ruben Bento e George Melo, aprovadas na Sessão Ordinária do dia 16 de Outubro do corrente ano, para as devidas providências.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

RECEBI AS ..... HRS.
Em 22/10/01
SEMAD

Excelentíssima Senhora
MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ
DD. Prefeita Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

PREFEITURA DE
BOA VISTA
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 582/2001, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA AV. 14, SITUADA NO BAIRRO CARANÃ PARA JÚLIO DE ANDRADE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita de Boa Vista - RR**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - É denominada JULIO DE ANDRADE LIMA a avenida "14" situada no bairro Caranã, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOU, incumbida de proceder a fixação das novas placas indicativas deste logradouro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2001.

Teresa Jucá

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista.

Maryvaldo Barsal de Freiro
ADVOGADO
OAB-CE 4166 – OAB-RR 066/A
Procurador Geral Municipal de Boa Vista-RR

Rua General Penha Brasil, nº 1011- São Francisco - Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 621-1700 – Ramal 1711 - Fax: (095) 623-2535
e-mail: gabbv@technet.com.br - CEP 69305-130 - Boa Vista-RR

6 cópias

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Ano VII
nº. 649

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

quarta-feira
31 de outubro
de 2001.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 577/2001, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

TRATA DA RENOMEAÇÃO DA TRA VESSA "B", NO BAIRRO 31 DE MAR ÇO PARA TRAVESSA ADVOGADO HESMONE SARAIVA GRANGEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeita de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - A Travessa "B", no Bairro 31 de Março, passa a denominar-se Travessa Advogado Hesmone Saraiva Grangeiro.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para a colocação de placas indicativas com a nova denominação, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 578/2001, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA 10, SITUADA NO BAIRRO CARANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita de Boa Vista - RR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - É denominada RAIMUNDO ALVES SOARES a rua "10" situada no bairro Caranã, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOU, incumbida de proceder a fixação das novas placas indicativas deste logradouro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 579/2001, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A RUA VII NO CONJUNTO HABITACIONAL CAMBARÁ, NESTA CIDADE, PARA RUA ADAIR ARAÚJO LIMA E DÁ OU TRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita de Boa Vista - RR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica por esta Lei denominada a Rua VII no Conjunto Habitacional Cambará, Rua Adair Araújo Lima.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOU, incumbida de proceder a fixação das novas placas indicativas deste logradouro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 580/2001, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE: A CONCESSÃO DE CERTI DÃO DE HABITE-SE AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS EM ÁREAS EDIFICADAS HÁ MAIS DE 05 (CINCO) ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita de Boa Vista - RR**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Boa Vista, autorizado a conceder Certidão de Habite-se aos proprietários de imóveis nesta Capital, cuja edificação tenha mais de 05 (cinco) anos de construção.

Art. 2º - A concessão do benefício, contida no Art. 1º deste Projeto, será estendida a pessoas físicas e jurídica que estiverem em dia com a municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 581/2001, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA TRANSAMAZÔNICA, SITUADA NO BAIRRO CANARINHO E DÁ OUTRAS PRO VIDÊNCIAS.

A **Prefeita de Boa Vista - RR**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - É denominada **JOSÉ FAUSTINO DA SILVA** a rua "Transamazônica" situada no bairro Canarinho, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOU, incumbida de proceder a fixação das novas placas indicativas deste logradouro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 582/2001, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA AV. 14, SITUADA NO BAIRRO CARANÃ PARA JÚLIO DE ANDRADE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita de Boa Vista - RR**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - É denominada JULIO DE ANDRADE LIMA a avenida "14" situada no bairro Caranã, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOU, incumbida de proceder a fixação das novas placas indicativas deste logradouro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 583/2001, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA "I", SITUADA NO BAIRRO CARANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita de Boa Vista - RR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - É denominada RITLER LUCENA a rua "I", situada no bairro Caranã, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOU, incumbida de proceder a fixação das novas placas indicativas deste logradouro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua pub ão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 584/2001, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA "16", SITUADA NO BAIRRO CARANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita de Boa Vista - RR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Maria Helena Veronese Rodrigues
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maria Helena Eichler Vercíllo
Secretaria Municipal de Finanças
Arthur Machado Filho
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal da Agricultura , Meio Ambiente Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Airton Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Procurador Geral do Município
Maryvaldo Bassal de Freire
Empresa de Desenvolvimento Hurbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Aécio Flávio Vieira Andrada
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cícero Campelo Neto
Assessor de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio
Chefe de Gabinete
Simone Andrade Queiroz

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pela Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC) -
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1733 - Telefax (95) 623 - 1931
***Joelma Paes da Silva* - Diagramadora**

eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º - É denominada ADAIL DUARTE MADURO a rua "16", situada no bairro Caranã, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOU, incumbida de proceder a fixação das novas placas indicativas deste logradouro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 585/2001, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA "O", SITUADA NO BAIRRO CARANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita de Boa Vista - RR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º - É denominada CÍCERO CORRÊA DE MELO FILHO a rua "O", situada no bairro Caranã, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOU, incumbida de proceder a fixação das novas placas indicativas deste logradouro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FECEC - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

ORTARIA/PRESI N.º 248/2001

Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC**, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

R E S O L V E :
Art. 1º - Conceder a fração do 4/10 (Terceiro Décimo) de incorporação da gratificação de Chefe de Divisão do Gabinete da Prefeita, na forma do Parágrafo 2.º Artigo 57 da Lei n.º 458/98, ao servidor **EMERSON ALVES DE ARAÚJO**, Assistente Administrativo, matrícula 00246, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal desta Fundação, conforme processo n.º 249/2001

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência da FECEC, Boa Vista-RR, 16 de outubro de 2001.

Cícero C. Neto,
Presidente da FECEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FECEC - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

PORTARIA/PRESI N.º 249/2001

O Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC**, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CAESAR AUGUSTUS MAIA E SILVA,** Assessor da Presidência desta Fundação, 30 (trinta) dias de férias, que foram sustadas através da Portaria n.º 330/2000, para serem usufruídas no período de 03/12/2001 a 1º/01/2002, referente ao exercício de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da **FECEC**, Boa Vista-RR, 17 de outubro de 2001.

Cícero C. Neto,
Presidente da FECEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FECEC - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

PORTARIA/PRESI N.º 250/2001

O Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC**, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o deslocamento, com ônus dos servidores **MARIA EDUARDA PEREIRA DA SILVA, TEONES AQUINO DE MELO,** e **TIAGO DA ROSA ORIHUELA**, no período de 24 a 30/10/2001, às localidades da Malacacheta (Etinia Wapixana), Mosco (Etinia Wapixana), Sorocaima (Etinia Taurepang), Vista Alegre (Etinia Macuxi) e Raposa (Etinia Macuxi), para dar assistência ao Programa Municipal de Apoio a Arte Indígena de Roraima, que tem como objetivo organizar grupos de produção de artesanato nas comunidades indígenas e ajudar a resgatar, divulgar e comercializar a arte indígena em Roraima.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da **FECEC**, Boa Vista-RR, 22 de outubro de 2001.

Cícero C. Neto,
Presidente da FECEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FECEC - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

PORTARIA/PRESI N.º 251/2001

O Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC**, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora **DORLY DA SILVA GUERRA,** Maestrina, 30 (trinta) dias de férias, para serem usufruídas no período de 26/12/2001 a 24/01/2002, referente ao exercício de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da **FECEC**, Boa Vista-RR, 17 de outubro de 2001.

Cícero C. Neto,
Presidente da FECEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FECEC - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

PORTARIA/PRESI N.º 252/2001

O Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Comunicar o seu afastamento com ônus, no período de 05 a 09/11/2001 à cidade de Brasília - DF, para tratar de assuntos de interesse desta Fundação junto ao Ministério da Cultura e Ministério do Meio Ambiente, com vistas a realização da I Corrida Ecológica de Boa Vista que acontecerá em 09/12/2001, e Salvador-BA, onde participará do Plano Nacional de Atividades Físicas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da **FECEC**, Boa Vista-RR, 24 de outubro de 2001.

Cícero C. Neto,
Presidente da FECEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FECEC - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

PORTARIA/PRESI N.° 253/2001

O Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC**, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6°, inciso IV do Estatuto Legal,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder a servidora **SUELY RUIZ DA SILVA,** Assessora Técnica da Assessoria de Imprensa desta Fundação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2001, para serem usufruídas no período de 22/10/2001 a 20/11/2001.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 22 de outubro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da **FECEC**, Boa Vista-RR, 24 de outubro de 2001.

Cícero C. Neto,
Presidente da FECEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN

PORTARIA Nº 002/2001 – FAPEN

A Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº 458 de 01 de junho de 1998, e de acordo com Art. 20, Inciso I, Alínea "a", da Lei 465 de 30 de julho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Pensão Vitalícia a Senhora **MARIA DO ROSÁRIO CARVALHO BRITO**, esposa do ex-Inativo GENTIL CARVALHO BRITO, conforme Processo nº 11856/01.

Art. 2° - Esta Portaria terá efeito retroativo a 23 de agosto de 2001, entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente do FAPEN, em 26 de Outubro de 2001.

Lucicleide Barrêto Queiroz
Presidente do FAPEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN

PORTARIA Nº 003/2001 – FAPEN

A Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº 458 de 01 de junho de 1998, e de acordo com o Art. 19, Art. 20, Inciso II, e Alínea "a", Art. 21, § 2°, Alínea "a", § 3° Alínea "a" e "b" e § 4°, da Lei nº 465 de 30 de julho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Pensão Temporária para os filhos da Senhora **NAZARÉ BATISTA DE SOUZA, FENEYS BATISTA MARCELINO e SILVANA BATISTA MARCELINO**, companheira do ex-Inativo **ILMO MARCELINO**, conforme Processo nº 8028/01.

Art. 2° - Esta Portaria terá efeito retroativo a 11 de Maio de 2001, entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente do FAPEN, em 26 de Outubro de 2001.

Lucicleide Barrêto Queiroz
Presidente do FAPEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN

PORTARIA Nº 004/2001 – FAPEN

A Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº 458 de 01 de junho de 1998, e de acordo com o Art. 19, Art. 20, Inciso II, e Alínea "a", Art. 21, § 2°, Alínea "a", § 3° Alínea "a" e "b" e § 4°, da Lei nº 465 de 30 de julho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Pensão Temporária para os filhos da Senhora **ROSENETE OLIVEIRA MARCELINO, IDALIANE OLIVEIRA MARCELINO, VANDENILSON OLIVEIRA MARCELINO, BEATRIZ OLIVEIRA MARCELINO e WANDO OLIVEIRA MARCELINO**, esposa do ex-Inativo **ILMO MARCELINO**, conforme Processo nº 8028/01.

Art. 2° - Esta Portaria terá efeito retroativo a 11 de Maio de 2001, entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente do FAPEN, em 26 de Outubro de 2001.

Lucicleide Barrêto Queiroz
Presidente do FAPENPresidente do FAPEN

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DOP ESTADO DE RORAIMA - SINDIFARMA

NOVEMBRO/2001

QUINTA (01)	SEXTA (02)
DROGANOSSA Av Das Guianas, 901, 13 de Setembro, 224-4839 **DROGARIA CENTER** Av: São Sebastião, 10021 – Asa Branca – 626 1881	**DROGARIA GARÇAS** Av. Glaycon de Paiva, 2461, Pricumã, 626-6028 **DROGAMIGA** Av.Laura Pinheiro, 1276, Q-167, Pintolândia I, 625 626
SÁBADO (03)	DOMINGO (04)
DROGARIA NETO E JUNIOR Av. Major Willians, 1769, São Francisco- 224-1371 **FARMAVISTA** Av Nivaldo C. Guttierre, 201, N. Canaã, 627-7124	**DROGARIA NATAL II** Av. Brig. Eduardo Gomes 645, Mecejana, 224-5055 **DROGATEM** Av. Mário H.de Melo, 2646 Tancr. Neves II, 625 4683
SEGUNDA (05)	TERÇA (06)
DROGARIA AMAZONAS Av. Via das Flores, Q-21, C-05 – Pricumã I – 626-5107 **DROGARIA SANTA ROSA** Rua Solon R, Pessoa, 1117,Q-67 Pint- I, 625-9731	**DROGARIA POPULAR I** Av. Mário Homem de Melo, 2315 – 224 4894 **DROGARIA SAÚDE** Av. Estrela D'Alva, 465, Raiar do Sol - 626-7033
QUARTA (07)	QUINTA (08)
DROGARIA TOCANTINS I Av: Santos Dumont,1342 – Aparecida –624-4500 **ROGARIA BOM JESUS** **Av. Calos Pereira de Melo,3482, Caranã, 625-8952**	**DROGARIA LACERDA** Av: Ville Roy, 537-E , Centro – 224 2411 **DROGANORTE** Av. Ataíde Teive, 4679 – Asa Branca – 626-2555
SEXTA (09)	SÁBADO (10)
DROGARIA VICK Av. Ataide Teive, 3110, Buritis, 625-2434 **DROGARIA POPULAR I** Av. Mário Homem de Melo, 2315 – 224 4894	**DROGARIA CENTRAL** Rua Cecília Brasil 47, Centro – 224 9139 **DROGARIA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ** Av.Mário Homem de Melo, 3506 Buritis – 625 – 4527
DOMINGO (11)	SEGUNDA (12)
DROGARIA J. E. Av.Castelo Branco, 2295, S. Vicente, Fone: 623 05 87 **DROGA VIDA** Av. Estrela Dalva 221, Raiar do Sol – 628 4081	**DROGARIA MULTIFARMA** Rua Antonio Bittencourt, 120/4-5, Centro, 624-2840 NETO & JUNIOR II Av. Princesa Isabel, 3922, Stª. Teresa,627-5445

TERÇA (13)	QUARTA (14)
DROGARIA MEDIFARMA Rua Monte Roraima, 1086 São Vicente - 624-3891 **DROGARIA MASTER II** Av.Mário Homem de Melo, 3510 Liberdade, 625 7353	**ANDRAFARMA** **Av. Getúlio Vargas, 5272 – B, Centro, 623-4142** **DROGA SOUZA** Rua Solon R. Pessoa, Q-20, I-10, Pint.III, 625-9445
QUINTA (15)	SEXTA (16)
DROGARIA BOA VISTA Rua Floriano Peixoto, 46ª - Centro – 224 5519 **DROGARIA ALCÂNTARA** Rua M, 2291, Caranã, Fone: 627 1937	**DROGARIA NATAL I** Av. Via das Flores, Q-16- Pricumã – 626 4832 **DROGARIA SÃO CAMILO** Rua 20, 741 – caranã – 627 1810
SÁBADO (17)	DOMINGO (18)
DROGARIA IDEAL Av. Capitão Júlio Bezerra, 221,Centro, 224-3862 **DROGA SUL** Rua Principal Isabel, 2237, Sta Tereza-I, 627-4115	**DROGAMINAS** Av: Ataíde Teive, 2849 – Buritis – 625 1740 **RORAIFARMA** Av. São Sebastião ,1047, Cambará, 626-1374
SEGUNDA (19)	TERÇA (20)
DROGARIA PINK Av. Ville Roy 362 A, Centro – Fone: 224 8647 **DROGARIA PRÓ-SAÚDE** Av. São Sebastião, 9970, Asa Branca, 626-2279	**DROGARIA MELO** Av: Ville Roy, 488 – Centro – 224 – 2266 **DROGARIA JOÃO LISBOA** Rua Flamboyant,3117,Primavera, 627 – 4919
QUARTA (21)	QUINTA (22)
DROGARIA FARMAVITA Av Amazonas,126 Bairro dos Estados, 623-6060 **DROGARIA MELO II** Av. Centenário, 100, Centenário	**DROGARIA LACERDA** **Av: Ville Roy, 537-E , Centro – 224 2411** **DROGARIA SÃO MATEUS** Rua Antares, 265 – J. Primavera - 627 4848
SEXTA (23)	SÁBADO (24)
DROGARIA VITÓRIA **Rua Antonio Bitencourt, 111 – Centro – 623 75 89** **DROGARIA TROPICAL** Av. Princesa Isabel, 2380, Caimbé I, 625-1753	**DROGARIA TOCANTINS I** Av: Santos Dumont,1342 – Aparecida –624-4500 **DROGARIA MODELO** R. 3 -24, Q-262, L-01- Pintolândia III, 627-8452
DOMINGO (25)	SEGUNDA (26)
MEGAFARMA II Av: Ville Roy, 650 – Centro – 623-7285 **DROGARIA SÃO LUIZ** Av: Princesa Izabel, 1686 – Sta. Teresa II – 627 5378	**DROGARIA MASTER** Av. Ville Roy, 5002 A – Centro – 224 44 89 **DROGARIA NORDESTE** Rua Solon R. Pessoa, 1308, Pintolândia I, 627-7212

TERÇA (27)	QUARTA (28)
DROGARIA PAGUE MENOS Av.Ataide Teive, 2487– Liberdade – 625-3331 **CENTERFARMA** Av: Lauro Pinheiro Maia Nº 937, Fone: 628 9017	**DROGANOSSA** Av Das Guianas, 901, 13 de Setembro, 224-4839 DROGARIA ITÁLO Rua Solon Rodrigues 1299, Pintolândia, 628 88 40
QUINTA (29)	SEXTA (30)
DROGARIA MEDIFARMA Rua Monte Roraima, 1086 São Vicente - 624-3891 **DROGARIA NATAL III** Av. Gal. Ataíde Teive 6340, J. Equatorial I, 627 -72 53	**DROGARIA VITÓRIA** Rua Antonio Bitencourt, 111 – Centro – 623 75 89 DROGARIA BOM JESUS Av. Carlos Pereira de Melo, 3482, Caranã, 625-8952

BOA VISTA

CIDADE LIMPA

Não suje nem deixe sujar.

ATENÇÃO.

Não deposite galhadas e entulhos nas valas e igarapés. Conserve limpa sua cidade.

PREFEITURA DE



BOA VISTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Poder Legislativo

Presidente:
Flávio dos Santos Chaves.
Vice-Presidente:
Aldo Dantas Sales.
Primeiro Secretário:
Marcos Francisco Sampaio da Silva.
Segundo Secretário:
Ivo Rodrigues Catanhede Filho.

Alfonso Rodrigues do Vale, Artur Salomão Ribeiro Borges, Braz Assis Behnck, Francisco de Souza Cruz, George da Silva Melo, José Augusto Carvalho Brito, Maria de Lourdes Pinheiro, Natanael Alves do Nascimento, Odete Irene Domingues, Otoniel Ferreira de Souza, Ruben da Silva Bento, Severino Duarte da Silva e Walteir Alves Pinto.